



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 2.276/2011, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.201, de 22/11/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.201, de 22 de novembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a, mediante convênio e com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, combinado com o artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceder auxílio financeiro à MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO - PACTO - PASTORAL DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO AO TOXICÔMANO - FAZENDA DO SENHOR JESUS, entidade civil sem fins lucrativos cadastrada no CNPJ sob o nº 90.831.660/0055-08, no valor de até R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para repasse no Exercício de 2011.

*Art. 2º
§ 2º Compete à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, fiscalizar a aplicação da subvenção prevista nesta Lei.*

Art. 5º Para atender as despesas oriundas desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Municipal nº 2.225, de 27 de dezembro de 2010, mediante abertura de crédito adicional especial, conforme previsto no ANEXO I.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2011.

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Anexo I

Abre Crédito Adicional Especial...

1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.401	Auxílio Financeiro à Entidades - SMS
3.3.3.5.0.43	Subvenções Sociais..... R\$114.000,00

Servirá de Recurso...

1.01.02.17	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.01.02.17.03.00.008.244.0017.2.144	Manutenção do Departamento de Alta Complexidade
3.3.3.5.0.43	Subvenções Sociais..... R\$114.000,00